

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR  
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL  
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM  
CEP-87.300-020

**Autos nº. 0005020-20.2013.8.16.0058 – Execução Fiscal**

**Exequente: ESTADO DO PARANÁ (CNPJ: 76.416.940/0001-28)**

**Executados: MERCADO COHAPAR - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
(CNPJ: 07.090.320/0002-00)**

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: 10 de novembro de 2023, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))**, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: 24 de novembro de 2023, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))**, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação.**

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **[www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)**

**Descrição do Bem:** Balcão para açougue da marca TGMAC, tipo injetado com 3m de comprimento, da cor vermelha, ano de fabricação 2015.

**Avaliação:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Em 23 de setembro de 2021.

**Valor da dívida:** R\$ 10.531,73 (Dez mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e três centavos). Em 17 de abril de 2021.

**Ônus:** nada consta nos autos.

**Depositário:** Em mãos do próprio Executado.

**Intimações:** Fica pelo presente intimadas as partes: **MERCADO COHAPAR - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, bem como seus representante legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, o mesmo se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor



atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d**) em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

**Observação:**O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. Se houver interesse na aquisição em prestações, o interessado poderá apresentar proposta escrita, ofertando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo que o pagamento do restante deverá ser garantido por caução real, no valor do bem.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 31 de julho de 2023.  
Eu \_\_\_\_\_ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

**FERDINANDO SCREMIN NETO**  
Juiz de Direito

